

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT.

Para: Setor de Licitações e Contratos – Diretoria Jurídica de Licitações.

Processo: 8.385/2025

Assunto: Justificativa para Adesão a Ata para Parecer Jurídico.



Justificativa de Adesão a ATA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia tem por necessidade a contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Esportivo Complementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Para tanto, informamos:

1. Quanto aos documentos:

- **Ofícios Solicitando**, encontra-se nas folhas 310 a 313;
- **Ofícios Aceite**, encontra-se nas folhas 314 a 315;
- **Aviso de Licitação**, encontra-se nas folhas 320;
- **Edital de Licitação e anexos**, encontra-se nas folhas 321 a 473;
- **Parecer Jurídico**, encontra-se nas folhas 316 a 319, 474 a 478;
- **Homologação**, encontra-se nas folhas 479;
- **Ata**, encontra-se nas folhas 480 a 572;
- **Publicação da ATA**, encontra-se nas folhas 573;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, encontra-se nas folhas 583;
- **Certidão Negativa Federal e confirmação**, encontra-se nas folhas 579 e 580;
- **Certificado de Regularidade do FGTS**, encontra-se nas folhas 581;
- **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos**, encontra-se nas folhas 577;
- **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**, encontra-se nas folhas 585;
- **Contrato Social da Empresa**, encontra-se nas folhas 586 a 591.
- **Portal Nacional de Compras Públicas**, encontra-se nas folhas 593 a 595;
- **Plano de Compras Anual**, encontra-se nas folhas 596 a 599;

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Esportivo Complementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prática regular de atividades físicas e esportivas nas unidades escolares é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a melhoria da saúde, disciplina, socialização, rendimento escolar e formação cidadã. No entanto, muitas escolas da rede municipal enfrentam carência ou desgaste do material esportivo necessário para a realização das aulas de Educação Física e demais atividades extracurriculares.

Considerando a necessidade de assegurar a efetividade das aulas de Educação Física no âmbito escolar, bem como de viabilizar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, jogos escolares,



atividades recreativas e práticas inclusivas voltadas à promoção da saúde e do bem-estar dos alunos, torna-se indispensável o fornecimento de materiais esportivos básicos e específicos.

Entre os itens a serem adquiridos, destacam-se: bolas de futsal, chuteiras para futebol de campo e futsal, luvas esportivas, redes, kimonos, protetores, tatames, jogos de xadrez, tabuleiros, tapetes gigantes, argolas para agilidade, pratos demarcatórios, escadas de treinamento, discos de equilíbrio, mesas de pebolim.

A aquisição dos referidos materiais justifica-se por sua essencialidade na garantia do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo significativamente para o processo de ensino-aprendizagem, o incentivo à prática esportiva e a formação integral dos estudantes.

Além disso, o fornecimento regular e padronizado de material esportivo contribui para a equidade entre as unidades escolares, evitando disparidades no acesso às práticas pedagógicas. A medida reforça o compromisso do município com uma educação pública de qualidade, inclusiva e promotora do desenvolvimento físico e sócio emocional dos estudantes.

Portanto, justifica-se a necessidade de aquisição e distribuição de materiais esportivos como medida essencial para o pleno funcionamento das atividades escolares, alinhando-se às diretrizes educacionais e às políticas públicas de valorização da Educação Física no ambiente escolar.

4. JUSTIFICATIVA

Trata-se da abertura de Processo Administrativo visando à aquisição de **material esportivo**. No contexto do presente projeto, torna-se imprescindível garantir o suporte adequado às atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas nas unidades escolares e administrativas da Rede Municipal de Ensino, assegurando condições mínimas para a promoção da saúde, inclusão, desenvolvimento físico e social dos alunos, além de fomentar práticas esportivas no ambiente escolar.

Enviamos os presentes autos com vistas à oportuna análise da Diretoria Técnica Jurídica quanto à possibilidade legal da pretensão desta Pasta pela adesão à ATA de "Fornecimento de Material Esportivo Complementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia", Ata de Registro de Preço nº 021/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, com validade de 12 (doze) meses.

A aquisição dos materiais justifica-se pela vantajosidade à Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) apresenta-se como alternativa mais célere e eficaz em comparação a um processo licitatório convencional, reduzindo prazos e garantindo a continuidade das atividades esportivas, especialmente considerando a necessidade imediata de reposição e modernização dos materiais utilizados. Dessa forma, a adesão à ARP possibilitará a imediata aquisição dos itens, evitando prejuízos às ações educativas e esportivas, atendendo à demanda urgente desta Secretaria.

Salienta-se que o presente processo administrativo se encontra instruído com os documentos necessários, incluindo o ofício encaminhado ao órgão gestor da ARP solicitando autorização para adesão, a respectiva resposta positiva do gestor, bem como o ofício de solicitação de aceite pela empresa contratada e a manifestação formal da empresa concordando com a adesão, conforme registrado às fls. 310 a 315 dos autos.

Diante do exposto, reiteramos que a adesão à Ata de Registro de Preços em questão tem como objetivo atender às atuais necessidades desta Municipalidade, observando os quantitativos especificados na Justificativa e respeitando a limitação de 50% dos itens constantes no instrumento convocatório. Dessa forma, requer-se a apreciação jurídica quanto à viabilidade da referida adesão, em conformidade com os normativos vigentes.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Do Orçamento 2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Modalidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	
ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.2.198	3.3.90.30.51	256900	157300
	12.361.0008.1.005	4.4.90.52.04	256900	157300

8. VALOR GLOBAL

R\$ 2.188.228,70 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O processo foi encaminhado ao Departamento de Compras, onde foi elaborado o mapa de preços com base nos valores praticados no mercado, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A análise demonstrou que a ata de registro de preços apresenta a opção mais vantajosa para a Administração.

Saquarema, 17 de junho de 2025.



Gilsimar Cristiano Reis

Diretor Técnico Operacional da Educação
Mat. 955477

De acordo,



Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 4610